



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil;	Descrição de categoria de investimento:
	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS UNIDADES SEMAFÓRICAS CONTRANSIM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se justifica pela necessidade do funcionamento para ordenar a sinalização urbana do município de Sorriso-MT, tendo em vista que o que com o início do período chuvoso, sempre acompanhado de raios, trovoes e intempéries, ocasiona queimas de componentes das unidades semaforicas das ruas e avenidas do município de sorriso, sendo que as unidades encontra-se deterioradas devido ao grande período de uso, tendo em vista de ser um equipamento de uso para sinalização e ser de fabricação exclusiva da CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, não possuir outra compatível no mercado se fazendo necessário a aquisição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil. No que tange o controle de fluxo de veículos diuturnamente. No intuito de atender a demanda da secretaria, faz-se necessário a aquisição do equipamento de uso diário, conforme descritivo do presente Termo de Referência.

Destacamos que para a necessidade da secretaria e considerando o descritivo apresentado, o único fabricante com direito de comercialização, para placas eletrônicas, controladores sobressalentes, cuja empresa revendedora é a CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, conforme Declarações de Exclusividade (anexos).

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 15.720,00(quinze mil setecentos e vinte reais).**

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 00.390.052/0001-11

7.2. Cesta de preços obtida através de cotação na empresa, é a única e exclusiva fabricante em todo o território nacional dos produtos abaixo descritos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os produtos deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil de Sorriso – MT, endereço: Av. Rio Grande do Sul, Nº 213, bairro Benjamim Raiser. O **prazo máximo de 30 dias** corridos para a entrega dos itens, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário, local e datas estipuladas, bom como nas condições estabelecidas neste termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.5. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua



conformidade com as especificações.

9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento.

9.7. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.8. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br

9.9. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.10. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.11. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

9.12. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

9.13. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de itens de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: JESSE FERREIRA BARROS

SUBSTITUTO: NEEMIAS ALVES DE OLIVEIRA

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste apresentado pela nota do empenho, sujeitará a contratadas às penalidades previstas no artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objetivo, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato, no caso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como os demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contrato o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo;



12.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

12.3. Os recursos ou pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração

Sorriso – MT, 22 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário (a): Jose Carlos Moura



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD TCE	COD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CONTRANSIN CNPJ:00.390.052/0001-11	PREÇO TOTAL
1	00062151	849437	CAIXA DE ALUMINIO - GRUPO FOCAL PEDESTRE A LED, EM CAIXA QUADRADA DE POLICARBONATO OU FIBRA DE VIDRO E MODULOS A LED CONFORME NBR 15889	UND	3	R\$1.310,00	R\$15.720,00
							R\$15.720,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2021
Sec. Munic. De Segurança Publica, Transito e Defesa Civil	20.001.06.181.0002.2098	Manutenção do departamento de transito	339030	821	R\$15.720,00